

**PORTARIA ANAC Nº 2662/SSO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Do Certificado de Operador Aéreo - COA.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-11-00AG-01-00, emitido em 21 de novembro de 2012, em favor de Globo Aviação – Táxi Aéreo e Manutenção Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.220756/2011-41, e comunicada à interessada em 21 de novembro de 2012 por meio do Ofício n.º 331/2012/GVAG-BR/SSO/ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço da Sede Social: Avenida Santos Dumont S/N, Aeroporto Santa Geneveva – Bairro Santa Geneveva – Goiânia-GO, CEP: 74.672-420

II - Tipo de Operador: por demanda;

III - Tipo de Operação: passageiro;

IV - Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral